PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

Prot. 340/75

LEI Nº 1.408, de 04 de novembro de 1975.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Av. João Paz da Silva, a artéria localizada no Jardim Esperança, em Cruz de Rebouças, partindo da BR-101, onde se localiza a Oficina "Joanzito", em toda sua extenção, seguindo para o lado do Engenho Monjope.

Artigo 2º - Para colocação da placa alusiva à referida Avenida, fica a família do homenageado autorizada a colocar a mesma.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 04 de novembro de 1975.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito